PORTARIA Nº 1.866, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1061732/2017, resolve:

Art. 1º Designar a Bacharela em Direito ROBERTA COSTA PADILHA, matrícula N. 318.626, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, CJ-03, de Diretor de Secretaria da Vara Criminal e Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária do Núcleo Bandeirante, no dia 10 de agosto de 2017, em virtude do afastamento simultâneo do titular e do substituto legal e eventual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ATO Nº 199, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a sessão plenária de 1º de agosto de 2017 e o constante do PROAD nº 7964/2017, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária à servidora IZABEL CRISTINA DE LIMA COUTINHO, no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, Área Administrativa do Quadro de Pessoal do TRT 6ª Região, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c o art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com proventos integrais compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) - calculada sobre o vencimento básico (Lei n. 13.317/16) e das parcelas das vantagens pessoais de 1% (um por cento) de Adicional de Tempo de Serviço (Lei n. 9527/97 c/c MP n. 1815 de 05/03/1999 e suas reedições); da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI de 1/5 (um quinto) de FC-3 (Encarregado de Acordo e Pagamento), completados em 03/05/2001, de acordo com a MP 2225-45/2001, decisão plenária de 12/01/06 (prot. TRT 09120/05) e Ação Judicial Coletiva transitada em Julgado da ANAJUSTRA (Processo 2004.34.00.048565-0 - número atual: 0039464-12.2004.4.01.3400); e do Adicional de Qualificação - AQ no percentual de 5% (cinco por cento) previsto nos arts. 14, § 6º e 15, inciso VI da Lei 11.416/06, incluído pela Lei nº13.317/16, com efeitos a partir da publicação, a teor do art. 188 da Lei nº 8.112/90. Publique-se no Diário Oficial da União.

Des. IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

ATO Nº 200, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a sessão plenária de 1º de agosto de 2017 e o constante do PROAD nº 7843/2017,resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor ANTONIO HENRIQUE BARBOSA MORAIS, no cargo efetivo da carreira de Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "C", Padrão 13, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do TRT 6ª Região, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº47/2005, com proventos integrais atualizados de acordo com o art. 7º da EC nº41/2003, compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) - calculada sobre o vencimento básico (Lei nº 13.317/16); e das parcelas das vantagens pessoais de 18% (dezoito por cento) de Adicional de Tempo de Serviço (Lei nº9.527/97 c/c MP nº1.815 de 05/03/99 e suas reedições); da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI da incorporação de 5/5 (cinco quintos) de Assessor/CJ-3, completados em 19/09/93, com fundamento no § 2º do art. 62 da Lei nº 8.112/90 c/c Portaria TRT DG 01/92; da Vantagem da "opção" do art. 193 da Lei nº8.112/90, correspondente ao percentual estabelecido em lei (Anexo VII da Lei nº 11416/06) sobre o Cargo em Comissão de CJ-3/Assessor, conforme Acórdão TCU 2076/2005-Plenário, RA TST Nº. 1390/2010, e do A.Q. - Adicional de Qualificação, no percentual de 7,5% (sete, vírgula e cinco por cento), conforme art. 14 da Lei 11.416/2006, com efeitos a partir da publicação, a teor do disposto no art. 188 da Lei n. 8.112/90.

Des. IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

ATO Nº 201, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a sessão plenária de 1º de agosto de 2017 e o constante do PROAD nº 8139/2017, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária à servidora JACQUELINE LYRA FIGUEIRA COSTA, no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, Área Administrativa do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, com proventos integrais, atualizados na forma do art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003, compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) - calculada sobre o vencimento básico (Lei n. 13.317/16) e das parcelas das vantagens pessoais de 14% (catorze por cento) de Adicional de Tempo de Serviço (Lei n. 9527/97 c/c MP n. 1815 de 05/03/1999 e suas reedições); da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) de 5/5 (cinco quintos) de CJ-3 (Assessor), completados em 14/5/95, conforme § 4º do art. 62 da Lei nº 8.112/90 c/c a Lei nº 8.911/94 de 12/07/94, IN-SAF nº 07/94, bem como ATO TRT 467/94 e RA TRT 14/97; da Vantagem da "opção" do art. 193 da Lei nº. 8.112/90 correspondente ao percentual estabelecido em lei (Anexo VII da Lei nº 11416/06) , incidente sobre o cargo em comissão de Assessor/CJ-3, conforme o Acórdão TCU Plenário nº2076/2005 e RA TST Nº. 1390/2010; e do Adicional de Qualificação - A.Q de 5% (cinco por cento) previsto nos arts. 14, § 6º e 15, inciso VI da Lei 11.416/06, incluído pela Lei nº13.317/16, com efeitos a partir da publicação, a teor do art. 188 da Lei nº 8.112/90. Publique-se no Diário Oficial da União.

Des. IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

ATO Nº 202, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a sessão plenária de 1º de agosto de 2017 e o constante do PROAD nº 8691/2017, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária à servidora SYLVIA HELENA MARQUES LYRA, no cargo da carreira de Analista Judiciária, Nível Superior, Classe C, Padrão 13, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do TRT 6ª Região, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03, e art. 7º da referida emenda de acordo com o art. 2º da EC nº47/05, com proventos integrais, compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) - calculada sobre o vencimento básico (Lei nº 13.317/2016), e das parcelas das vantagens pessoais de 3% (três por cento) de Adicional de Tempo de Serviço (Lei nº 9.527/97 c/c MP nº 1.815 de 05/03/99 e suas reedições); da VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada da Incorporação de 5/5 (cinco quintos) de CJ-3/Assessor, sendo 3/5 (três quintos), completados em 22/06/98, a teor da Lei nº 8.911/94, art. 5º da Lei nº 9.624/98 e Decisão do Pleno de 18/05/00, e 2/5 (dois quintos), completados em 21/06/2000, com fulcro na Lei 8.911/94 c/c art. 3º da MP-2225-45/01, Decisão Plenária de 12/01/2006 (prot. TRT 09120/05), e Ação Judicial Coletiva transitada em Julgado da ANAJUSTRA (processo nº 2004.34.00.048565-0 - número atual: 0039464-12.2004.4.01.3400), com efeitos a partir da publicação, nos termos do art. 188 da Lei nº 8.112/90. Publique-se no Diário Oficial da União.

Des. IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

ATO Nº 203, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a sessão plenária de 1º de agosto de 2017 e o constante do PROAD nº 7491/2017, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária à servidora MARIA DE FATIMA GOMES DE SANTANA, no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, Área Administrativa do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com proventos integrais compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) - calculada sobre o vencimento básico (Lei n. 13.317/16) e das parcelas das vantagens pessoais de 14% (catorze por cento) de Adicional de Tempo de Serviço (Lei n. 9527/97 c/c MP n. 1815 de 05/03/1999 e suas reedições); da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) de 5/5 (cinco quintos) de FC-4 (Chefe de Serviço), completados em 12/8/98, conforme § 4º do art. 62 da Lei nº 8.112/90 c/c a Lei nº 8.911/94 de 12/07/94, IN-SAF nº 07/94, bem como ATO TRT 467/94 e RA TRT 14/97; da Vantagem da "opção" prevista no art. 193, § 1º da Lei nº 8.112/90, correspondente ao percentual estabelecido em lei incidente sobre a Função Comissionada FC-4/Chefe de Serviço, de acordo com o Acórdão TCU Plenário nº 2076/2005 e RA TST nº. 1390/2010 e Anexo VIII da Lei nº 11416/2006; e do Adicional de Qualificação - A.Q de 5% (cinco por cento), previsto nos arts.14, § 6º e 15, inciso VI da Lei 11.416/06, incluído pela Lei nº13.317/16, com efeitos a partir da publicação, a teor do art. 188 da Lei nº 8.112/90.Publique-se no Diário Oficial da União.

Des. IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ATO Nº 84, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25, inciso LV-A, do Regimento Interno e do contido no PA nº 183/2017, resolve:

Art. 1º Conceder: I - aposentadoria por invalidez permanente ao servidor ALEXANDER AMARAL, com fundamento no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/2003), combinado com o art. 186, I, da Lei nº 8.112/1990, com proventos proporcionais à razão de 22/35 (vinte e dois trinta e cinco avos) da remuneração do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, no montante de R$ 7.016,85 (sete mil, dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) nos termos dos arts. 12 e 13 da Lei nº 11.416/2006, calculados na forma do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda nº 70/2012), tendo por base a remuneração do cargo efetivo do servidor (vencimento servidor inativo (22/35), no valor de R$ 2.825,37 e GAJ Cargo Inativo (22/35) no valor de R$ 3.192,66), acrescidos das seguintes vantagens: a) 4% da gratificação adicional por tempo de serviço - GATS (integral) equivalente a R$ 179,80, prevista no art. 67 da Lei nº 8.112/1990; b) vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI (integral), equivalente a 1/10 do cargo em comissão de nível CJ-02, no valor de R$ 607,12, conforme disposto nos arts. 3º da Lei nº 8.911/1994, 5º da Lei nº 9.624/1998 e 62-A da Lei nº 8.112/1990 e c) adicional de qualificação - AQ (proporcional), referente a curso de especialização, no importe de 7,5%, incidente sobre o vencimento básico do cargo efetivo ocupado pelo servidor, nos termos dos arts. 14, § 5º, e 15, III, da Lei nº 11.416/2006, e art. 6º, III, do Anexo I, da Portaria Conjunta nº 1/2007, no valor de R$ 211,90. Faz jus, ainda, à paridade de vencimentos com o pessoal da ativa, nos termos do parágrafo único, do art. 6-A da EC nº 41/2003, estendendo-se tal paridade a eventuais pensionistas; II - imunidade previdenciária prevista no art. 40, § 21, do texto Constitucional (acrescentado pela EC nº 47/2005), conforme decidido nas Matérias Administrativas nºs 3/2007 e 18/2010. Art. 2º Conceder indenização de férias e respectivo terço no valor total de R$ 21.486,26, referente a 30 dias do exercício 2016, no valor de R$ 10.743,13 e do respectivo terço indenizado no valor de R$ 3.581,04, e férias proporcionais à razão de 6/12 (seis doze avos), referente ao período aquisitivo de 14/09/2016 a 05/03/2017, no valor de R$ 5.371,57, e do respectivo terço indenizado no valor de R$ 1.790,52, nos termos do art. 78, §§ 3º e 4º, da Lei nº 8.112/1990 c/c com o disposto na Resolução CSJT nº 162/2016 e Ato TRT9 nº 74/2016. O pagamento deverá ocorrer sem a incidência do imposto de renda na fonte e da contribuição para o plano de Seguridade Social do Servidor Público, nos termos do art. 9º do Ato TRT9 nº 74/2016, resultantes da base de cálculo composta por: Vencimento Estatutário (R$ 4.494,90), GAJ (R$ 5.079,24), AQ - Ações de Treinamento (R$ 44,95), AQ - Especialização (R$ 337,12), GATS (R$ 179,80) e VPNI (R$ 607,12). Art. 3º Declarar vago o cargo acima citado, nos termos art. 33, VII, da Lei n.º 8.112/1990.

ARNOR LIMA NETO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

PORTARIAS DE 04 DE AGOSTO DE 2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO , no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 519 - CONVALIDAR Os atos praticados pelo(a) servidor(a) Gisele Lima Santos Souza, Analista Judiciário, Área Judiciária em substituição ao(à) servidor(a) Ivone Cordeiro Goldner , Assessor - CJ-03 do(a) Gabinete do Desembargador Cláudio Armando Couce de Menezes , no período de 12/09/2016 a 21/09/2016, em razão de férias da titular, fazendo jus ao pagamento por dez(10) dia(s) de efetiva substituição, observando-se os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 137/2014 no que concerne ao pagamento.

Nº 520 - CONVALIDAR Os atos praticados pelo(a) servidor(a) Luciana Gabriel Mattos, Técnico Judiciário, Área Administrativa em substituição ao(à) servidor(a) Bernardo Pinheiro Bernardi, Assessor - CJ-03, do(a) Gabinete da Desembargadora Wanda Lúcia Costa Leite França Decuzzi, no período de 01/09/2016 a 06/09/2016 e nos dias 21, 22 e 25/11/2016 , em razão de férias e participação do titular na 15ª Olimpíada Nacional da Justiça do Trabalho, respectivamente, fazendo jus ao pagamento por nove (9) dia(s) de efetiva substituição, observando-se os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 137/2014 no que concerne ao pagamento.

Nº 532 - DISPENSAR, a pedido, Gean Gleisson Brito de Sousa, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Ativo com Vínculo, da função comissionada de Assistente de Juiz - FC-05 do (a) Grupo de Assistentes de Juízes do Trabalho Substitutos, a partir de 01/08/2017.

MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.958, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os Processos Administrativos nº 15546/2013 e nº 1780/2014, resolve:

Art. 1º Homologar a desistência apresentada pelo candidato CARLOS AFONSO TELLECHEA DE SOUSA, depois da publicação do ato de nomeação para o cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, declarando, em caráter irrevogável e irretratável, sua desistência da posse.

Art. 2º Tornar sem efeito a nomeação do candidato CARLOS AFONSO TELLECHEA DE SOUSA, constante da Portaria TRT 18ª GP/SGPe Nº 1.769/2017, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, nº 144, de 28.07.2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022017080800052

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 3º Nomear o candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, e cuja origem da vaga se especifica:

40º lugar - VINICIUS GRACIANO ELIAS

Origem da Vaga: Vacância, em virtude da redistribuição do cargo ocupado pelo servidor Sérgio Soares de Lima, mediante reciprocidade com cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Artes Gráficas, constante da Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 1.003/2017, publicada no D.O.U Nº 83, de 3/05/2017 e alterado para Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, conforme Portaria TRT 18ª Nº 1.620/2017, publicada no D.O.U Nº 131, de 11/07/2017.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

BRENO MEDEIROS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

PORTARIA Nº 625, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais e de acordo com o que consta do TRT/SCR Nº 079/2017, resolve:

Designar JAIRO DE LIMA DANTAS, 308.21.0874, TÉCNICO JUDICIÁRIO, para substituir o titular do cargo em comissão de SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA (CJ-03) do(a) SECRETARIA DA CORREGEDORIA, no dia 18/08/2017.

Des. AUXILIADORA RODRIGUES

PORTARIA Nº 627, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no artigo 25, inciso XV, do Regimento Interno;

Considerando, ainda, os termos do Oficio da Vara do Trabalho de Assu - Gab. nº 16/2017, resolve:

Dispensar a servidora BÁRBARA MEDEIROS DE MACÊDO SILVA, matrícula 308.21.9439, da Função Comissionada de Assistente de Diretor (FC-05 / nº 1080), da Vara do Trabalho de Assu, designando-a para exercer a Função Comissionada de Assistente de Juiz (FC-05 / nº 1081), da referida Vara, com efeitos a contar da publicação da presente Portaria.

Des. AUXILIADORA RODRIGUES

PORTARIA Nº 628, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no artigo 25, inciso XV, do Regimento Interno;

Considerando, ainda, os termos do Oficio da Vara do Trabalho de Assu - Gab. nº 17/2017, resolve:

Dispensar a servidora REGINA CLEYDE FERREIRA DE ALMEIDA GALVÃO, matrícula 308.21.9400, da Função Comissionada de Secretário de Audiência (FC-04 / nº 1082), da Vara do Trabalho de Assu, designando-a para exercer a Função Comissionada de Assistente de Diretor (FC-05 / nº 1080) da referida Vara, com efeitos a contar da publicação da presente Portaria.

Des. AUXILIADORA RODRIGUES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

ATO Nº 28, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno;Considerando o termo de renúncia à posse protocolado no PROAD n. 7.151/2017,resolve:

Tornar sem efeito o Ato TRT/CGF/DG/GP n. 025/2017, publicado no Diário Oficial da União n. 147/2017 - Seção 2, página 81, do dia 02.08.2017.

MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES

ATO Nº 53, DE 3 DE AGOSTO DE 2017

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, Considerando a nova estrutura administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - Resolução Administrativa n. 117/2017,Considerando os termos do PROAD 7308/2017, resolve:

I - Exonerar o servidor SERGIO ODILON FERRAZ (S009-7), Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, matrícula n. 308.23.042, do Cargo em Comissão CJ 02 - Coordenador da Contadoria, a partir da publicação deste. II - Nomear o supracitado servidor para exercer o Cargo em Comissão CJ 03 - Coordenador da Contadoria, a partir da supracitada data. Publique-se.

MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES

ATO Nº 54, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, Considerando as razões expendidas na Resolução Administrativa n. 133/2017 - MA TRT DG GP n. 024/2017 - PROAD n. 6176/2017, resolve:

I - Conceder aposentadoria voluntária à servidora Elenice Gonçalves de Pinho, com proventos integrais e paridade total, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, classe "C", padrão "13", com fundamento nos artigos 40 da CF/88, 6º e 7º da EC n. 41/2003 e 2º da EC n. 47/2005, devendo compor os proventos de aposentadoria, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, as seguintes parcelas: a) vencimento do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, classe "C", padrão "13" (Lei n. 11.416/2006, observada a nova tabela remuneratória introduzida pela Lei n. 13.317/16); b) Gratificação Judiciária - GAJ (Lei n. 11.416/2006, observado o percentual introduzido pela Lei n. 13.317/2016); c) Gratificação Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 5% do vencimento do cargo efetivo (Lei n. 8.112/90, art. 67, antes da revogação pela MP n. 2.225-45/2001); d) Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, à razão de 5/5 de FC-05, decorrente de vantagem preconizada no art. 62-A da Lei n. 8.112/90, incluída pela MP n. 2.225-45/2001; e) Adicional de Qualificação, relativo à pós-graduação, no percentual de 7,5% do vencimento do cargo efetivo (art. 14, § 5º, combinado com art. 15, inciso III, ambos da Lei n. 11.416/2006, com nova redação dada pela Lei n. 13.317/2016). II - Este Ato produzirá efeitos a partir de sua publicação.

MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES

ATO Nº 55, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, Considerando as razões expendidas na Resolução Administrativa n. 133/2017 - MA TRT DG GP n. 025/2017 - PROAD n. 6594/2017, resolve:

I - Conceder aposentadoria voluntária à servidora Léia Ferreira Ormond Torres, com proventos integrais e paridade total, no cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, classe "C", padrão "13", com fundamento nos artigos 40 da CF/88, 6º e 7º da EC 41/2003 e 3º da EC 47/2005, devendo compor os proventos de aposentadoria, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, as seguintes parcelas: a) vencimento do cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, classe "C", padrão 13 (Lei n. 11.416/06 c/c Lei n. 13.317/2016); b) Gratificação Judiciária - GAJ (Lei n. 11.416/06 c/c Lei n. 13.317/2016); c) Gratificação Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 4% do vencimento do cargo efetivo (Lei n. 8.112/90, art. 67, antes da revogação pela MP n. 2.225-45/2001); d) Adicional de Qualificação no percentual de 7,5% sobre o vencimento padrão referente pós-graduação (art. 14, § 5º c/c art. 15, inciso III, ambos da Lei n. 11.416/2016); e) Gratificação de Atividade Externa, correspondente a 35% do vencimento padrão (art. 16 da Lei n. 11.416/2016 c/c art. 4º da Portaria Conjunta STF n. 1, de 07.03.2007 - Anexo II). II - Este Ato produzirá efeitos a partir de sua publicação.

MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

PORTARIA Nº 50, DE 7 DE AGOSTO 2017

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 8ª Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.316/75 e Resolução COFFITO n. º 182/97;

CONSIDERANDO o deliberado pela Diretoria em sua 1377ª Reunião, realizada em 07/08/2017, referente ao processo administrativo nº 85417, objeto de contratação de empresa especializada na assistência técnica com garantia de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia dada aos equipamentos pelo fabricante, de Sistemas de Ar Condicionado tipo expansão direta VRV (vazão de refrigerante variável), a ser instalado no Espaço Cultural do Profissional do CREFITO-8;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3, inciso IV da Lei nº 10.520/2002, resolve:

ARTIGO 1º: Nomear, para os fins do processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2017 a funcionária Osana Terrinha da Silva na função de pregoeira do Crefito-8 e como membros da equipe de apoio a funcionária Alessandra Ribeiro Spina Córdova e a Engenheira Civil Ana Lucia Bajerski, inscrita no CREA PR 24075/D. ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABDO AUGUSTO ZEGHBI

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 421, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

A Diretoria do Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3.ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.695, de 09 de dezembro de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 87.218, de 31 de maio de 1982; Considerando o disposto na Lei nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Lei nº 5.504, de 05 de agosto de 2005; e o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Considerando o decidido durante a 104ª Sessão Plenária Ordinária do CRFa-3.ª, realizada no dia 10 de fevereiro de 2017, resolve:

Art 1º - Designar as funcionárias Eriette Marie da Costa Silva, Joyce dos Santos de Araujo Bueno, Sirlei de Souza Morito Born, Natália Helena Storti Mussato, Rellen Cristian da Costa, Cynthia Carolina Shiratori e Aline Chiaratti para atuarem como Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio, objetivando a formalização dos processos licitatórios abertos no âmbito desta Entidade, na modalidade denominada Pregão, tanto na forma Eletrônica quanto na forma Presencial. Parágrafo primeiro - Caberá aos pregoeiros, em especial: I) Na forma eletrônica: a) coordenar o processo licitatório; b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; c) conduzir a sessão pública na internet; d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; e) dirigir a etapa de lances; f) verificar e julgar as condições de habilitação; g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; h) indicar o vencedor do certame; i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso; j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação. II) Na forma presencial: a) credenciar os interessados; b) receber os envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação; c) abrir os envelopes das propostas de preços, examiná-las e classificar os proponentes; d) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço ou maior desconto; e) adjudicar do objeto, quando não houver recurso; f) elaborar a ata; g) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; h) receber, examinar e decidir sobre recursos; i) encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação; Parágrafo segundo - Caberá aos membros da equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar os pregoeiros em todas as fases do processo licitatório. Parágrafo terceiro - A investidura dos pregoeiros e dos membros da equipe de apoio será a partir de 13/02/2017. Art 2º - Designar os funcionários, Eriette Marie da Costa Silva, Cynthia Carolina Shiratori e Aline Chiaratti Jacinto para, sob a presidência do primeiro, comporem como membros efetivos, a Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Fonoaudiologia- 3ª Região, objetivando proceder a formalização dos processos de compras abertos no âmbito desta Entidade. Art 3º Designar as funcionárias Rellen Cristian da Costa, Natalia Helena Storti Mussato, Sirlei de Souza Morito Born e Joyce dos Santos de Araújo Bueno como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região, objetivando proceder a formalização dos processos licitatórios abertos no âmbito desta Entidade, nas eventuais ausências e impedimentos dos membros efetivos. Parágrafo primeiro - Compete à Comissão de Licitação: a) obedecer às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações; b) expedir editais de convocação; c) proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação; d) indicar o vencedor do certame; e e) promover os meios administrativos e jurídicos necessários para o saneamento de eventuais pedidos de impugnação e/ou desclassificação de fornecedores. Parágrafo segundo - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 13/02/2017 à 12/02/2018. Parágrafo terceiro - É vedada a recondução da totalidade dos membros da Comissão Permanente de Licitação no período subseqüente. Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura: Curitiba-PR, 10 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO PLETSCH
Presidente

JOZELIA D. B. P. RIBAS
Diretora Secretaria

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO

PORTARIA Nº 18, DE 31 DE JULHO DE 2017

O Presidente do Conselho Regional de Química da 12ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art.1º Exonerar, a pedido, a servidora MARLY LOPES NAPONENCE - Assistente Administrativo - Goiânia/GO a partir de 31/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WILSON BOTTER JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.866, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1061732/2017, resolve:

Art. 1º Designar a Bacharela em Direito ROBERTA COSTA PADILHA, matrícula N. 318.626, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, CJ-03, de Diretor de Secretaria da Vara Criminal e Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária do Núcleo Bandeirante, no dia 10 de agosto de 2017, em virtude do afastamento simultâneo do titular e do substituto legal e eventual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ATO Nº 199, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a sessão plenária de 1º de agosto de 2017 e o constante do PROAD nº 7964/2017, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária à servidora IZABEL CRISTINA DE LIMA COUTINHO, no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, Área Administrativa do Quadro de Pessoal do TRT 6ª Região, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c o art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com proventos integrais compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) - calculada sobre o vencimento básico (Lei n. 13.317/16) e das parcelas das vantagens pessoais de 1% (um por cento) de Adicional de Tempo de Serviço (Lei n. 9527/97 c/c MP n. 1815 de 05/03/1999 e suas reedições); da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI de 1/5 (um quinto) de FC-3 (Encarregado de Acordo e Pagamento), completados em 03/05/2001, de acordo com a MP 2225-45/2001, decisão plenária de 12/01/06 (prot. TRT 09120/05) e Ação Judicial Coletiva transitada em Julgado da ANAJUSTRA (Processo 2004.34.00.048565-0 - número atual: 0039464-12.2004.4.01.3400); e do Adicional de Qualificação - AQ no percentual de 5% (cinco por cento) previsto nos arts. 14, § 6º e 15, inciso VI da Lei 11.416/06, incluído pela Lei nº13.317/16, com efeitos a partir da publicação, a teor do art. 188 da Lei nº 8.112/90. Publique-se no Diário Oficial da União.

Des. IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

ATO Nº 200, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a sessão plenária de 1º de agosto de 2017 e o constante do PROAD nº 7843/2017,resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor ANTONIO HENRIQUE BARBOSA MORAIS, no cargo efetivo da carreira de Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "C", Padrão 13, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do TRT 6ª Região, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº47/2005, com proventos integrais atualizados de acordo com o art. 7º da EC nº41/2003, compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) - calculada sobre o vencimento básico (Lei nº 13.317/16); e das parcelas das vantagens pessoais de 18% (dezoito por cento) de Adicional de Tempo de Serviço (Lei nº9.527/97 c/c MP nº1.815 de 05/03/99 e suas reedições); da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI da incorporação de 5/5 (cinco quintos) de Assessor/CJ-3, completados em 19/09/93, com fundamento no § 2º do art. 62 da Lei nº 8.112/90 c/c Portaria TRT DG 01/92; da Vantagem da "opção" do art. 193 da Lei nº8.112/90, correspondente ao percentual estabelecido em lei (Anexo VII da Lei nº 11416/06) sobre o Cargo em Comissão de CJ-3/Assessor, conforme Acórdão TCU 2076/2005-Plenário, RA TST Nº. 1390/2010, e do A.Q. - Adicional de Qualificação, no percentual de 7,5% (sete, vírgula e cinco por cento), conforme art. 14 da Lei 11.416/2006, com efeitos a partir da publicação, a teor do disposto no art. 188 da Lei n. 8.112/90.

Des. IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

ATO Nº 201, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a sessão plenária de 1º de agosto de 2017 e o constante do PROAD nº 8139/2017, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária à servidora JACQUELINE LYRA FIGUEIRA COSTA, no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, Área Administrativa do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, com proventos integrais, atualizados na forma do art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003, compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) - calculada sobre o vencimento básico (Lei n. 13.317/16) e das parcelas das vantagens pessoais de 14% (catorze por cento) de Adicional de Tempo de Serviço (Lei n. 9527/97 c/c MP n. 1815 de 05/03/1999 e suas reedições); da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) de 5/5 (cinco quintos) de CJ-3 (Assessor), completados em 14/5/95, conforme § 4º do art. 62 da Lei nº 8.112/90 c/c a Lei nº 8.911/94 de 12/07/94, IN-SAF nº 07/94, bem como ATO TRT 467/94 e RA TRT 14/97; da Vantagem da "opção" do art. 193 da Lei nº. 8.112/90 correspondente ao percentual estabelecido em lei (Anexo VII da Lei nº 11416/06) , incidente sobre o cargo em comissão de Assessor/CJ-3, conforme o Acórdão TCU Plenário nº2076/2005 e RA TST Nº. 1390/2010; e do Adicional de Qualificação - A.Q de 5% (cinco por cento) previsto nos arts. 14, § 6º e 15, inciso VI da Lei 11.416/06, incluído pela Lei nº13.317/16, com efeitos a partir da publicação, a teor do art. 188 da Lei nº 8.112/90. Publique-se no Diário Oficial da União.

Des. IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

ATO Nº 202, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a sessão plenária de 1º de agosto de 2017 e o constante do PROAD nº 8691/2017, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária à servidora SYLVIA HELENA MARQUES LYRA, no cargo da carreira de Analista Judiciária, Nível Superior, Classe C, Padrão 13, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do TRT 6ª Região, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03, e art. 7º da referida emenda de acordo com o art. 2º da EC nº47/05, com proventos integrais, compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) - calculada sobre o vencimento básico (Lei nº 13.317/2016), e das parcelas das vantagens pessoais de 3% (três por cento) de Adicional de Tempo de Serviço (Lei nº 9.527/97 c/c MP nº 1.815 de 05/03/99 e suas reedições); da VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada da Incorporação de 5/5 (cinco quintos) de CJ-3/Assessor, sendo 3/5 (três quintos), completados em 22/06/98, a teor da Lei nº 8.911/94, art. 5º da Lei nº 9.624/98 e Decisão do Pleno de 18/05/00, e 2/5 (dois quintos), completados em 21/06/2000, com fulcro na Lei 8.911/94 c/c art. 3º da MP-2225-45/01, Decisão Plenária de 12/01/2006 (prot. TRT 09120/05), e Ação Judicial Coletiva transitada em Julgado da ANAJUSTRA (processo nº 2004.34.00.048565-0 - número atual: 0039464-12.2004.4.01.3400), com efeitos a partir da publicação, nos termos do art. 188 da Lei nº 8.112/90. Publique-se no Diário Oficial da União.

Des. IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

ATO Nº 203, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a sessão plenária de 1º de agosto de 2017 e o constante do PROAD nº 7491/2017, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária à servidora MARIA DE FATIMA GOMES DE SANTANA, no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, Área Administrativa do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com proventos integrais compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) - calculada sobre o vencimento básico (Lei n. 13.317/16) e das parcelas das vantagens pessoais de 14% (catorze por cento) de Adicional de Tempo de Serviço (Lei n. 9527/97 c/c MP n. 1815 de 05/03/1999 e suas reedições); da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) de 5/5 (cinco quintos) de FC-4 (Chefe de Serviço), completados em 12/8/98, conforme § 4º do art. 62 da Lei nº 8.112/90 c/c a Lei nº 8.911/94 de 12/07/94, IN-SAF nº 07/94, bem como ATO TRT 467/94 e RA TRT 14/97; da Vantagem da "opção" prevista no art. 193, § 1º da Lei nº 8.112/90, correspondente ao percentual estabelecido em lei incidente sobre a Função Comissionada FC-4/Chefe de Serviço, de acordo com o Acórdão TCU Plenário nº 2076/2005 e RA TST nº. 1390/2010 e Anexo VIII da Lei nº 11416/2006; e do Adicional de Qualificação - A.Q de 5% (cinco por cento), previsto nos arts.14, § 6º e 15, inciso VI da Lei 11.416/06, incluído pela Lei nº13.317/16, com efeitos a partir da publicação, a teor do art. 188 da Lei nº 8.112/90.Publique-se no Diário Oficial da União.

Des. IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ATO Nº 84, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25, inciso LV-A, do Regimento Interno e do contido no PA nº 183/2017, resolve:

Art. 1º Conceder: I - aposentadoria por invalidez permanente ao servidor ALEXANDER AMARAL, com fundamento no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/2003), combinado com o art. 186, I, da Lei nº 8.112/1990, com proventos proporcionais à razão de 22/35 (vinte e dois trinta e cinco avos) da remuneração do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, no montante de R$ 7.016,85 (sete mil, dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) nos termos dos arts. 12 e 13 da Lei nº 11.416/2006, calculados na forma do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda nº 70/2012), tendo por base a remuneração do cargo efetivo do servidor (vencimento servidor inativo (22/35), no valor de R$ 2.825,37 e GAJ Cargo Inativo (22/35) no valor de R$ 3.192,66), acrescidos das seguintes vantagens: a) 4% da gratificação adicional por tempo de serviço - GATS (integral) equivalente a R$ 179,80, prevista no art. 67 da Lei nº 8.112/1990; b) vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI (integral), equivalente a 1/10 do cargo em comissão de nível CJ-02, no valor de R$ 607,12, conforme disposto nos arts. 3º da Lei nº 8.911/1994, 5º da Lei nº 9.624/1998 e 62-A da Lei nº 8.112/1990 e c) adicional de qualificação - AQ (proporcional), referente a curso de especialização, no importe de 7,5%, incidente sobre o vencimento básico do cargo efetivo ocupado pelo servidor, nos termos dos arts. 14, § 5º, e 15, III, da Lei nº 11.416/2006, e art. 6º, III, do Anexo I, da Portaria Conjunta nº 1/2007, no valor de R$ 211,90. Faz jus, ainda, à paridade de vencimentos com o pessoal da ativa, nos termos do parágrafo único, do art. 6-A da EC nº 41/2003, estendendo-se tal paridade a eventuais pensionistas; II - imunidade previdenciária prevista no art. 40, § 21, do texto Constitucional (acrescentado pela EC nº 47/2005), conforme decidido nas Matérias Administrativas nºs 3/2007 e 18/2010. Art. 2º Conceder indenização de férias e respectivo terço no valor total de R$ 21.486,26, referente a 30 dias do exercício 2016, no valor de R$ 10.743,13 e do respectivo terço indenizado no valor de R$ 3.581,04, e férias proporcionais à razão de 6/12 (seis doze avos), referente ao período aquisitivo de 14/09/2016 a 05/03/2017, no valor de R$ 5.371,57, e do respectivo terço indenizado no valor de R$ 1.790,52, nos termos do art. 78, §§ 3º e 4º, da Lei nº 8.112/1990 c/c com o disposto na Resolução CSJT nº 162/2016 e Ato TRT9 nº 74/2016. O pagamento deverá ocorrer sem a incidência do imposto de renda na fonte e da contribuição para o plano de Seguridade Social do Servidor Público, nos termos do art. 9º do Ato TRT9 nº 74/2016, resultantes da base de cálculo composta por: Vencimento Estatutário (R$ 4.494,90), GAJ (R$ 5.079,24), AQ - Ações de Treinamento (R$ 44,95), AQ - Especialização (R$ 337,12), GATS (R$ 179,80) e VPNI (R$ 607,12). Art. 3º Declarar vago o cargo acima citado, nos termos art. 33, VII, da Lei n.º 8.112/1990.

ARNOR LIMA NETO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

PORTARIAS DE 04 DE AGOSTO DE 2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO , no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 519 - CONVALIDAR Os atos praticados pelo(a) servidor(a) Gisele Lima Santos Souza, Analista Judiciário, Área Judiciária em substituição ao(à) servidor(a) Ivone Cordeiro Goldner , Assessor - CJ-03 do(a) Gabinete do Desembargador Cláudio Armando Couce de Menezes , no período de 12/09/2016 a 21/09/2016, em razão de férias da titular, fazendo jus ao pagamento por dez(10) dia(s) de efetiva substituição, observando-se os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 137/2014 no que concerne ao pagamento.

Nº 520 - CONVALIDAR Os atos praticados pelo(a) servidor(a) Luciana Gabriel Mattos, Técnico Judiciário, Área Administrativa em substituição ao(à) servidor(a) Bernardo Pinheiro Bernardi, Assessor - CJ-03, do(a) Gabinete da Desembargadora Wanda Lúcia Costa Leite França Decuzzi, no período de 01/09/2016 a 06/09/2016 e nos dias 21, 22 e 25/11/2016 , em razão de férias e participação do titular na 15ª Olimpíada Nacional da Justiça do Trabalho, respectivamente, fazendo jus ao pagamento por nove (9) dia(s) de efetiva substituição, observando-se os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 137/2014 no que concerne ao pagamento.

Nº 532 - DISPENSAR, a pedido, Gean Gleisson Brito de Sousa, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Ativo com Vínculo, da função comissionada de Assistente de Juiz - FC-05 do (a) Grupo de Assistentes de Juízes do Trabalho Substitutos, a partir de 01/08/2017.

MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.958, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os Processos Administrativos nº 15546/2013 e nº 1780/2014, resolve:

Art. 1º Homologar a desistência apresentada pelo candidato CARLOS AFONSO TELLECHEA DE SOUSA, depois da publicação do ato de nomeação para o cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, declarando, em caráter irrevogável e irretratável, sua desistência da posse.

Art. 2º Tornar sem efeito a nomeação do candidato CARLOS AFONSO TELLECHEA DE SOUSA, constante da Portaria TRT 18ª GP/SGPe Nº 1.769/2017, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, nº 144, de 28.07.2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022017080800052

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.